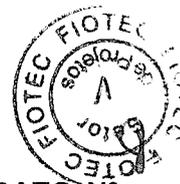


Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

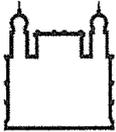


2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2012 DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DE FARMANGUINHOS, COMO CONTRATANTE E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através de Farmanguinhos, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor Dr. **HAYNE FELIPE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 26484598-3, inscrito nº CPF sob o nº 586.234.187-00, encontrado na Av. Comandante Guarany nº 447, Curicica, Jacarepaguá, nesta cidade, designado pela Portaria nº 518, publicada no DOU, Seção II de 27/05/2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 319/2010 do Sr. Presidente da **FIOCRUZ** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, 10º andar, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 04395631-7 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 603.466.717-87, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **CONTRATO**, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010 e Convênio nº 18/08 celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, conforme a minuta aprovada pela Nota Nº 1176/2014/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU no processo administrativo nº 25387.000809/2012-17 mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



O presente termo aditivo tem por finalidade a extensão do prazo inicial de vigência do Contrato nº. 028/2012, pelo período de 06 (seis) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa acostada às fls.152/156, Cronograma de atividades acostado à fl. 157 e cronograma de desembolso acostado à fl. 158 do processo nº. 25387.000809/2012-17, que independente de transcrições integram o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS

O presente Termo Aditivo ao Contrato visa acrescer o valor inicial atualizado do contrato em 25 % (vinte e cinco por cento), que representa o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), fazendo com o que contrato passe a ter o valor total de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2012 terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 07/12/2014, conforme justificativa às fls.152/156.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

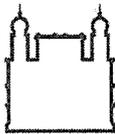
Pela execução do objeto deste contrato, a FIOCRUZ pagará à CONTRATADA, referente a prestação do serviço a importância total estimada de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10303201547050001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151681597, Exercício de 2014, conforme Nota de Empenho nº 2014NE801070, de 05/11/2014, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). O restante será liberado à medida do descontingenciamento orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 028/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA





Ministério da Saúde
 FIOCRUZ
 Fundação Oswaldo Cruz



A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, em 03/12/2014, anexadas às fls. _____ do processo nº 25387.000809/2012-17

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2014.

PELA CONTRATANTE:


HAYNE FELIPE DA SILVA

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DIRETOR

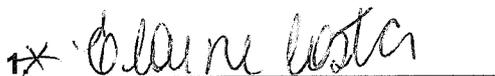
PELA CONTRATADA:


MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO EM SAÚDE- FIOTEC

*Maurício Zuma Medeiros
 Diretor Executivo - FIOTEC
 CPF nº 603.055.717-87*

TESTEMUNHAS:

1. 

Elaine Costa
 Assistente Júnior - Jurídico
 FIOTEC - Matrícula: 17514

2. 

Débora Klein
 Secretária Pleno - Gerência Geral
 FIOTEC - Matrícula: 4856

